



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Segunda-feira, 05 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1714

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Segunda-feira, 05 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1714

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº. 112/2.025

DETERMINA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2025.

JOSE CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Ofício Especial, datado de 25/04/2.025, subscrito pela Secretária da Comissão do Processo, solicitando a prorrogação do prazo de processamento, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2.025.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 28 de abril de 2.025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Segunda-feira, 05 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1714

Página 3 de 3

Outros Atos

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SECRETARIA DE SAÚDE *Município de Pontal/SP*



Laudas Abril 2025

Serviço Municipal de Vigilância Sanitária

Em, 29 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 002/2025

Data de Protocolo: 25/03/2025

CEVS: 354020016-871-000005-0-7

Razão Social: Clínica de Repouso e Hotelzinho Lar de Luz LTDA

CNPJ/CPF: 59.120.226/0001-79

Endereço: Rua 9 de Julho nº763

Bairro: Centro

Município: PONTAL

CEP: 14180000

UF: SP

Resp. Legal: Hiran Lacerda Costa CPF 07777047655

Resp. Técnico pelo Projeto: Sormani Camilo CAU A103.172-4

O Secretário da Saúde DE PONTAL DEFERE o Laudo Técnico de Avaliação - LTA do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.



Humberto da Silva
Secretário Municipal da Saúde

Rua: Liberato Manopelli, 90 – Vila São Pedro - Pontal/SP - CEP 14180-000
whatsapp: 16 3953-1307 / **Email:** vigilanciasanitaria@pontal.sp.gov.br